

PORTARIA N. CGTC-10/2023

O CORREGEDOR-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 92, inciso III, da [Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000](#), em observância ao disposto art. 43, § 2º da Lei Complementar 491, de 20 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Neimar Paludo, matrícula 450.620-0, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo, lotado e pertencente ao Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado, inscrito na OAB/SC sob o número 12.433, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei Complementar nº 491/2010, para atuar como defensor do servidor M.R.G. no processo administrativo disciplinar instaurado pela [Portaria CGTC-02/2023](#) e prorrogado pela [Portaria CGTC-07/2023](#), publicadas, respectivamente, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de 06/07/2023 e 06/09/2023.

Art. 2º O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação.

Florianópolis, 17 de outubro de 2023.

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**
Corregedor-Geral

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 18.10.2023.